

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 745/2024-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20240123885, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora DANYELLA FERREIRA MACIEL COSTA, matrícula nº. 72.853-4, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 744/2024-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20240129999, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ISABELE DOS ANJOS PAIVA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.814-8, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0702/2024-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20240097598, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CÉLIO CARVALHO DE AQUINO, matrícula nº. 71.103-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Material, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, no período de 06/03/2024 a 04/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20230605339 – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.167/2023 – SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição e renovação de mídia e, suporte técnico, para o armazenamento de certificados digitais.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório para registro de preços, através do Pregão Eletrônico 24.167/2023, adjudicando em favor da empresa: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, o item 01, no valor unitário de R\$ 154,00 (cento e cinquenta Reais), o item 02, no valor unitário de R\$ 114,00 (cento e quatorze Reais) e o item 03, no valor unitário de R\$ 114,00 (cento e quatorze Reais), para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2024.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20231018654 - STTU

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.173/2023 – STTU

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, lavagem e lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos e outros serviços, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota. Por meio de uma rede de empresas credenciadas para atender a demanda dos veículos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da

empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 28.008.410/0001-06, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, no valor abaixo discriminado:

Item	Descrição do Item	Valor orçado para 12 (doze) meses.
1	Administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, lavagem e lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos e outros serviços, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota. Por meio de uma rede de empresas credenciadas para atender a demanda dos veículos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.	R\$ 420.000,00
Percentual da Taxa de Administração estimada (%)		-9,01% (nove vírgula um centésimo por cento negativo)
VALOR GLOBAL (ESTIMADO+TAXA): R\$ 382.158,00 (Trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e oito Reais)		

Natal, 29 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Adamires França-Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20231176390 - FUNCARTE	PREGÃO ELETRÔNICO 24.175/2023	Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	15/02/2024	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 30 de janeiro de 2024.

Marcos Freire Bezerra– Pregoeiro da SEMAD/PMN.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Através do presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 5.872/2003, por se encontrar em local incerto e desconhecido, fica notificado WALMILSON DA SILVA BRAZ, ocupante do cargo de médico, matriculado sob nº 43.960-6, CPF 913.957.804-63. lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para tomar ciência da decisão exarada nos autos do processo nº 20200929559 – segunda câmara, que julgou sua acumulação de cargos ilícita e querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias ou fazer opção, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 sob pena de demissão.

Os autos são digitais e podem ser consultados no site da Prefeitura Municipal do Natal, devendo se dirigir a Secretaria Municipal de Administração, com sede na rua Santo Antônio, nº 655, Cidade Alta, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para solicitar senha para consultar os autos ou diretamente com a secretária da comissão no referido endereço.

Natal, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA-PRESIDENTE DA CAC/SEMAD/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 20230661964

INTERESSADO: RS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 335), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa RS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Fatura nº 394/2023 (fls. 292), no valor de R\$